

PROCESSO: 23411.000637/2011-21

CONTRATO: 21/2012

TERMO ADITIVO: 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO
PARANÁ – IFPR E A CONSTRUTORA ELABORE LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Irineu Mário Colombo, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADO: A empresa CONSTRUTORA ELABORE LTDA., inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 07.726.882/0001-16, estabelecida na Rua Vicente Feola, n.º 230, bairro São Francisco, CEP: 85.858-500, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **LEONARDO GONÇALVES SCHNEIDER**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 8.967.576-6 - SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 054.251.179-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000637/2011-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 56/2011 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 15 de maio de 2014, nos termos do art. 57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

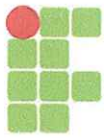
1.2. O pedido de repactuação se encontra sob análise da Pró-Reitoria de Administração, podendo o mesmo ser concedido mesmo após a assinatura do presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº **23411.000637/2011-21** – CONTRATO Nº 21/2012 – 2º TERMO ADITIVO



3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de maio de 2014.

PELA CONTRATANTE 	PELA CONTRATADA 
IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor	LEONARDO GONÇALVES SCHNEIDER Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: Pierre Luis Alves

CPF:



NOME: DILVA CANDIDO

CPF: 643045900/49

CARTÓRIO DAS MERCÊS
Av. Manoel Ribas, 1395 Fone (0xx41)3335-9119
SELO DIGITAL Nº

d5bc6.g4hJ4.hVso5-x7Gmn.ceSS

Valide esse selo em <http://funaropn.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de
LEONARDO GONÇALVES SCHNEIDER, visto a ausência da
parte. *73366E* Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2014 - 14:07:16h.

Em Teste _____ da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrivente)



PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21- CONTRATO Nº 21/2012 – 2º TERMO ADITIVO